



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Projeto de Lei
LEI MUNICIPAL Nº 050 /03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a "FG – função gratificada" para a função de assessoramento pedagógico.

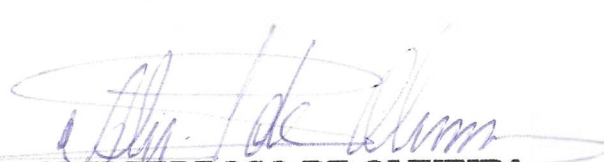
A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

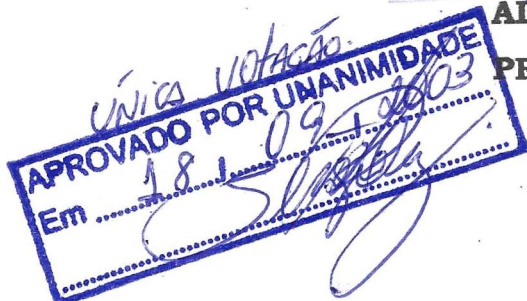
LEI

Art. 1º- Fica criada a gratificação de função símbolo FG – 1 para a função de **"ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 18 DE AGOSTO DE 2003.


ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 050/2003

Em 03/09/2003





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2003

Através da Lei Municipal nº 98/98, foi criado o cargo de professor-magistério. Por sua vez, a Lei Municipal nº 97/98 disciplina a carreira do pessoal de magistério, porém, não prevê qualquer benefício ao professor que atue de forma específica em projetos de assessoramento pedagógico.

Atualmente 03 (três) professoras desenvolvem funções especiais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Entre as atividades desempenhadas por estas servidoras destacam-se o assessoramento direto da Sra. Secretária e o assessoramento pedagógico das escolas através do planejamento e desenvolvimento de projetos como festivais, gincanas e diversas apresentações ligadas à cultura e educação as quais sempre destacam-se pela sua qualidade e beleza.

Destaca-se que tais servidoras continuam a perceber a remuneração de professor inobstante o desempenho de tais atividades o que caracteriza uma situação de desigualdade face as particularidades das atividades. Desta forma, a criação da FG visa corrigir esta situação bem como estimular tais servidoras a continuar desempenhando de forma brilhante suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 052/2003

Em 22 / 09 / 2003

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 050/2003

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 050/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – função gratificada para a função de assessoramento pedagógico. A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 17 de Setembro de 2003.

SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

PRESIDENTE

ARDOÍNO M. PARIZOTTO

MEMBRO

JOÃO M. F. MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

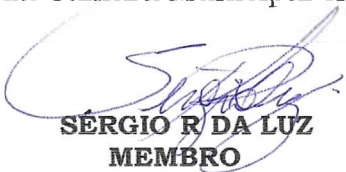
Parecer ao Projeto de Lei nº 050/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 050/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – função gratificada para a função de assessoramento pedagógico. A Comissão analisou o Projeto e concluiu que mesmo é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como preenche os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado do impacto financeiro. Sendo assim a Comissão é de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 17 de Setembro de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R DE OLIVEIRA
MEMBRO

MUNICIPIO DE CARAMBEÍ**DESPESA TOTAL COM PESSOAL****ÓRGÃO: CONSOLIDAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO****Período encerrado em: 31/12/2003**

Periodicidade: Semestral

	MESES DO EXERCÍCIO MOVEL											Mês Base	Total
	jan/03	fev/03	mar/03	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	ago/03	set/03	out/03	nov/03	dez/03	
Despesa Total													
Vencimentos e Vantagens	372.458,78	367.639,96	370.587,86	378.251,43	382.037,92	369.957,34	383.409,39	369.237,03	405.457,50	375.000,00	375.000,00	862.500,00	5.011.537,21
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio Prefeito Vice-Prefeito	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
Subsídio Secretários Municipais	20.483,60	19.680,00	19.680,00	19.200,00	21.600,00	24.600,00	29.200,00	24.600,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	279.043,60
Mão de Obra terceirizada*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	112.817,92	111.543,23	83.016,67	141.509,29	114.439,79	111.575,16	115.635,23	111.981,81	115.000,00	115.000,00	115.000,00	264.500,00	1.512.019,10
Sentenças Judiciais para pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	515.510,30	508.613,19	483.034,53	548.710,72	527.827,71	515.882,50	537.994,62	515.568,84	555.207,50	524.750,00	524.750,00	1.161.750,00	6.919.599,91
							537.994,62	515.568,84	555.207,50	524.750,00	524.750,00	1.161.750,00	6.919.599,91

* Preencher modelo Pessoal 4

(-) Exclusões													
Indenização por demissão	21.468,91	0,00	0,00	2.139,00	833,52	612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Despesas competência anterior													0,00
Inativos c/ fonte custeio própria													0,00
Soma das Exclusões	21.468,91	0,00	0,00	2.139,00	833,52	612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Total com Pessoal	494.041,39	508.613,19	483.034,53	546.571,72	526.994,19	515.270,00	537.994,62	515.568,84	555.207,50	524.750,00	524.750,00	1.161.750,00	6.919.599,91
Receita Corrente líquida	1.357.407,00	1.437.881,64	1.403.759,94	1.456.627,18	1.296.442,25	1.292.557,46	1.262.395,88	1.351.176,41	1.275.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	15.883.247,76
Índice mensal %	36,40%	35,37%	34,41%	37,52%	40,65%	39,86%	42,62%	38,16%	43,55%	41,98%	41,98%	92,94%	43,57%

Azul = valores previstos

Percentual em 2002 43,33%

Preto = Valores efetivos

Permitido para 2003 47,66%

**** No cálculo já está incluído o valor do aumento conforme informações

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/ 2003 a Junho/2003

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	6.364.281,85	41,81
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.809.347,95	51,30
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	8.220.366,26	54,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	303.106,18	1,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.267.480,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Prefeito: ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

Contador: OLIVIR PEREIRA DE PAULA CRC N° 31670/0-9

FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 213/2003
Em 15/09/2003

Almeida